



RETIFICAÇÃO

EDITAL N.º 01/2019 DE PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ANO LETIVO 2020

O Núcleo de Estudos e Pesquisas (NEPE), através da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda – FACHO torna pública a retificação do edital EDITAL N.º 02/2019 de Programa de Iniciação Científica (PIC) em decorrência da pandemia de COVID-19.

1. OBJETIVOS

1.1 Despertar o interesse dos alunos para a pesquisa científica, desenvolvendo a aprendizagem de técnicas e métodos de investigação, bem como estimular a capacidade crítica e a criatividade decorrente das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

1.2 Incentivar professores a inserirem os graduandos nas atividades científicas a fim de promover a reflexão sobre questões sociais e éticas inerentes à pesquisa proporcionando um espaço instrucional para formação de futuros pesquisadores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 18 de outubro a 29 de novembro nos horários de funcionamento do NEPE.

2.2 A inscrição deverá ser realizada pelo aluno ou professor, através de formulário (Anexo I) entregue presencialmente no NEPE, assim como todos os documentos dispostos no tópico 2.3 deste edital.

2.3 Documentos necessários para inscrição:

2.3.1 Histórico escolar completo e atualizado.

2.3.2 Comprovante de matrícula.

2.3.3 Comprovante de ausência de débito do aluno com a tesouraria da faculdade.

2.3.4 Currículo Lattes atualizado do aluno e orientador.

2.3.5 Duas cópias do projeto de pesquisa de acordo com o Anexo II - normas estabelecidas pelo NEPE.

2.3.6 Declaração de compromisso de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou de parecer substanciado, caso a pesquisa envolva seres humanos ou de Comitê de Ética em Utilização de Animais (CEUA), caso a pesquisa envolva animais.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Orientador

3.1.1 Ser professor da FACHO.

3.1.2 Possuir título de mestre ou doutor (segundo legislação vigente) que demonstre experiência na prática de pesquisa nos últimos cinco anos (Currículo Lattes).

3.1.3 Poderá orientar no máximo 02 projetos de pesquisa e apenas dois alunos por projeto.

3.2 Estudante

3.2.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da instituição, tendo completado no mínimo um período do curso.

3.2.2 Ser selecionado e indicado em projeto de pesquisa vinculado a um único orientador.

3.2.3 Participar de apenas um Projeto de Iniciação Científica (IC) submetido a este edital.

3.2.4 Não estar cursando o último ano de graduação.

4. DA TEMÁTICA DOS PROJETOS

4.1 Os Projetos de IC submetidos a esta proposta poderão apresentar conteúdos temáticos de interesse livre dos estudantes e orientadores, sendo nesse caso, submetidos à análise em regime voluntário de execução;

4.2 Projetos de IC submetidos na temática "Atendimento ao aluno nos processos administrativos na FACHO" e "Atendimento ao aluno nos processos pedagógicos na FACHO", serão avaliados com a possibilidade de financiamento docente, segundo gratificação destinada ao incentivo à pesquisa previsto na portaria 10/2016 desta IES.

4.3 Projetos de pesquisa que envolvam temáticas dispostas no item 4.2 deste edital poderão ser aprovadas com financiamento estudantil de até 4 créditos mensais aos estudantes de IC, sendo admitido até dois estudantes por projeto com financiamento.

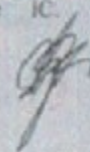
5. FINANCIAMENTO

- 5.1. Um projeto de IC será financiado para cada temática disposta no item 4.2 deste edital. Havendo participação de co-orientador da pesquisa apenas o orientador receberá auxílio financeiro.
- 5.2. Em caso de mais de um projeto por orientador, apenas um poderá possuir auxílio financeiro.
- 5.3. De acordo com a portaria 107916 da FACHO, os docentes cujos projetos forem selecionados, receberão uma gratificação de R\$ 1200,00 (Mil e duzentos reais), pagos em três parcelas (25% na aprovação do projeto, 25% após entrega do relatório parcial e 50% após entrega do relatório final da pesquisa).
- 5.4. Os alunos selecionados farão jus a uma bolsa de iniciação científica correspondente a 4 (quatro) créditos mensais, durante 1 (um) período letivo.
- 5.5. Os docentes que possuem bolsas de outras naturezas, não poderão receber a bolsa de iniciação científica de acordo com as normas da FACHO.

6. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 6.1 Os compromissos dos professores orientadores serão os dispostos nos tópicos 6.3.1 a 6.3.9 independente das condições de financiamento ou não do projeto de pesquisa submetido;
- 6.2 Em caso de solicitação de co-orientador, este e o orientador do projeto, deve participar do projeto sob os mesmos compromissos dispostos no tópico 6 deste edital, sendo o orientador o responsável pela pesquisa.
- 6.3 Compete aos orientadores da pesquisa:
- 6.3.1 Planejar as atividades que deverão ser executadas pelo aluno através do plano de trabalho, contemplando todo o período de vigência da iniciação científica (IC).
- 6.3.2 Ter disponibilidade para orientar o discente nas fases distintas do trabalho científico, inclusive auxiliando na elaboração dos relatórios (ANEXO V) e resumos para a IV Jornada de Iniciação Científica (IV JORNIC) da FACHO.
- 6.3.3 Incluir os nomes dos alunos do PIC nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos.
- 6.3.4 Auxiliar o graduando na elaboração dos relatórios técnico-científicos emitindo seu parecer.
- 6.3.5 Supervisionar a frequência e dedicação dos acadêmicos no desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo comunicar imediatamente ao NEPI o descumprimento dos deveres atribuídos a ele.

- 6.3.6 O orientador é o único responsável pela orientação do estudante. A figura de co-orientador não é reconhecida para fins de comprovação no PIC.
- 6.3.7 É vedado ao orientador repassar a outrem a orientação de seu aluno, salvo o que se preconiza no item 11.1.5 deste edital.
- 6.3.8 É de plena responsabilidade do orientador a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa, quando necessário.
- 6.3.9 O projeto que não possuir entrega de relatório parcial (quando necessário) e final ou não submeter sua produção científica na IV JORNIC da FACHO, não permitirá recebimento de declaração de participação do PIC para orientador e estudante de IC.

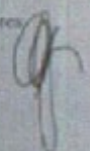


7. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

- 7.1 Dedicar-se as atividades científicas que lhe foram confiadas pelo orientador.
- 7.2 Cumprir a programação estabelecida no projeto de pesquisa, disponibilizando 20 horas semanais para o desenvolvimento das tarefas.
- 7.3 Apresentar sua produção científica na IV JORNIC da FACHO, sob forma de apresentação oral.
- 7.3 Redigir com auxílio do orientador os relatórios parcial e final.
- 7.4 Entregar os relatórios final e parcial ao NEPE, conforme cronograma estabelecido.
- 7.4 O aluno que não apresentar o relatório final ou não submeter sua produção científica na IV JORNIC, não receberá certificado de participação do PIC.

8. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- 8.1 A análise do projeto de pesquisa será realizada por dois avaliadores, integrantes da comissão científica, sob a responsabilidade do NEPE.
- 8.2 Os projetos serão selecionados a partir dos seguintes critérios (ANEXO VI):
 - Relevância social e científica;
 - Justificativa clara e delimitação do problema;
 - Elaboração de objetivos coerentes;
 - Descrição precisa do método;
 - Delimitação dos resultados esperados;
 - Coerência entre a delimitação do problema/objetivos/método;
 - Cronograma de execução das atividades do aluno com plano de trabalho.
- 8.3 Os avaliadores emitirão parecer a respeito do projeto de pesquisa e atribuirão uma nota de zero (0) a dez (10).
- 8.4 Para classificação final, apenas os projetos com parecer favorável por parte dos revisores serão computados.
- 8.5 A nota final do projeto de pesquisa será efetuada pela média aritmética das notas dos avaliadores.



9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 Os projetos aprovados com ou sem financiamento no PIC serão divulgados em lista disponibilizada no site da FACHO, sendo de total responsabilidade dos participantes orientadores e estudantes o acompanhamento da divulgação, segundo cronograma deste edital.
- 9.2 Os projetos aprovados serão iniciados a partir de 07 de fevereiro de 2020, conforme cronograma disposto neste edital.
- 9.3 A partir da liberação dos resultados dar-se-á a assinatura do Termo de Compromisso pelo orientador (Anexo III) e aluno (Anexo IV), como requisito obrigatório para início do projeto, conforme cronograma disposto neste edital.

10. RELATÓRIOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

- 10.1 O modelo do relatório científico está disposto nesse edital (ANEXO V).
- 10.2 A elaboração do relatório é de responsabilidade dos orientadores e estudantes de IC.
- 10.3 O envio dos relatórios deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido neste edital, pelo e-mail nepe@facho.br e o estudante deve solicitar o comprovante de recebimento do relatório.
- 10.4 O relatório parcial deverá ser entregue até o dia 10 de dezembro de 2020. O relatório final deverá ser entregue até o dia 10 de junho de 2021, de acordo com o item 12.
- 10.5 Os projetos que apresentarem necessidade de alteração deverão escrever uma justificativa para mudança, assim como também, informar o título e os objetivos do novo projeto. O documento deve ser entregue ao NEPE até o dia 30 de outubro, através do e-mail nepe@facho.br. O estudante deve solicitar o comprovante de recebimento do documento.
- 10.6 Caberá ao orientador e estudante atender as alterações solicitadas pelo NEPE em relação aos relatórios emitidos.
- 10.7 Para projetos com financiamento institucional, o recebimento da última parcela do auxílio financeiro por parte do professor só será efetuado após o encaminhamento do relatório final ao NEPE, após contemplar todas as correções solicitadas.
- 10.8 O relatório parcial e final devem contemplar:
 1. Capa, contendo: identificação da IES, Identificação do Relatório (final), Título do trabalho;

Nome completo do estudante; Nome completo do orientador; Ano corrente



2. Contra-capa, contendo: identificação da IES; Título do trabalho; Nome completo do estudante; Nome completo do orientador; Período de execução do trabalho
3. Introdução;
4. Justificativa (podendo estar contemplada na introdução ou em tópico separadamente);
5. Objetivos do estudo;
6. Materiais e Métodos;
7. Resultados;
8. Discussão (podendo ser apresentada no mesmo tópico dos resultados);
9. Conclusões (apenas para relatório final);
10. Referências - normalizadas de acordo com a Associação Brasileira de normas Técnicas (ABNT 6023, 2002);
11. Trabalho encaminhado para publicação em anais de congresso ou revistas científicas (se houver);
12. Perspectivas de continuidade ou desdobramento do trabalho;
13. Outras atividades acadêmicas do estudante.

11. DO CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

- 11.1 Dos motivos para cancelamento das atividades do projeto de pesquisa, incluem-se:
 - 11.1.1 Conclusão ou trancamento de curso por parte do discente.
 - 11.1.2 Desistência do aluno ou orientador.
 - 11.1.3 Não entrega do relatório parcial ou final do aluno até a data instituída pelo NEPE, conforme normas estabelecidas no item 10.4 deste edital.
 - 11.1.4 Descumprimento das exigências do Programa por parte do aluno ou orientador.
 - 11.1.5 Desligamento do professor orientador da referida instituição.
- 11.2 O pedido de substituição do aluno deverá ser justificado por escrito e enviado por e-mail (nepe@facho.br) ao NEPE dentro do prazo mínimo de dois meses após o início das atividades. A solicitação justifica-se por motivo de não execução do plano de trabalho por parte do

aluno

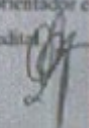


12. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Período de inscrição	De 18 de outubro a 29 de novembro de 2019;
Divulgação da homologação das inscrições	Até 03 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado da análise dos projetos	Até 11 de dezembro de 2019
Solicitação de recursos	Até 18 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado final	Até 20 de dezembro de 2019
Assinatura e entrega do Termo de Compromisso - orientador e estudante de IC no NEPE	Até 07 de fevereiro de 2020
Início do Projeto de Iniciação Científica	07 de fevereiro de 2020
Entrega do relatório parcial	Até 10 de Dezembro de 2020
Entrega do relatório final	Até 10 de junho de 2021
IV JORNIC	Abril de 2021

13. DISPOSICÕES FINAIS

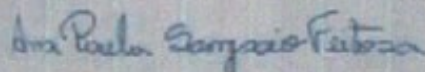
- 13.1 O Programa de Iniciação Científica terá duração de 12 meses.
- 13.2 Se o projeto for cancelado antes da duração, o orientador e aluno não receberão o certificado de participação no PIC.
- 13.3 O apoio financeiro a ser oferecido para o orientador será concedido apenas para um projeto e que envolva a temática disposta no item 4.2.
- 13.4 Os projetos que não foram contemplados com subsídio financeiro, serão implementados sob forma de voluntariado cumprindo as mesmas exigências e obrigações para os participantes dispostos neste edital.
- 13.5 A declaração final de orientação e de IC do projeto só será liberada após:
 - 13.5.1 Conclusão do PIC a ser realizado com entrega do relatório final ao NEPE com sua aprovação sem restrições e apresentação, pelo estudante de IC, dos resultados da pesquisa na IV JORNIC (Jornada de Iniciação Científica) da FACHO, na modalidade exposição oral. A JORNIC será realizada em abril de 2021.
- 13.6 Não serão aceitos documentos enviados por email, nem fora dos prazos estabelecido neste edital.
- 13.7 Mesmo que a inscrição tenha sido homologada, a não observância de qualquer item previsto neste edital resultará na eliminação do projeto.
- 13.8 No ato de submissão do projeto, o orientador e aluno afirmam estarem cientes e concordam com todas as cláusulas deste edital.



14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

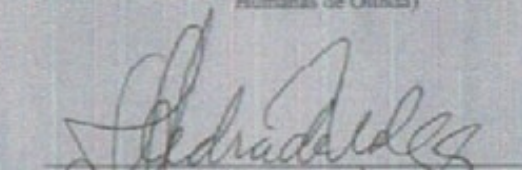
14.1 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou decisão do NEPE, sem que isso resulte no direito à indenização ou reintividação de qualquer natureza.

14.2 Ao NEPE compete o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesse edital.



Profª Dra. Ana Paula Sampaio Feitosa

(Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas da Faculdade de Ciências
Humanas de Olinda)



Andréia Nóbrega

Prof.ª Ms. Andréia Nóbrega
(Diretora Executiva Acadêmica da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do coordenador/orientador da pesquisa

Nome Completo: _____

Email: _____ Telefone: _____

Curso: _____

2. Identificação do co-orientador da pesquisa (se houver)

Nome Completo: _____

Email: _____ Telefone: _____

Curso: _____

3. Dados do projeto de pesquisa

Título: _____

Data início: ____/____/____ Data término (previsão): ____/____/____

A pesquisa envolve seres humanos direta ou indiretamente?

Sim () Não ()

Data de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP (previsão): ____/____/____

Identificação do CEP (projeto submetido): _____

Nº CAAE (parecer consubstanciado do CEP): _____

4. Docente (s)

1. Nome completo: _____

Curso: _____

Email: _____

Telefone: _____

2. Nome completo: _____

Curso: _____

Email: _____

Telefone: _____

ANEXO II

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto deverá seguir as normas da ABNT atualizada e constar os seguintes itens:

- Capa (logo e nome da instituição, nome do estudante, título, local, ano);
- Contra-capa (logo e nome da instituição, autor, título, nome do orientador, local, ano);
- Resumo;
- Introdução (Delimitação do problema);
- Justificativa;
- Objetivo Geral e Específicos (quando houver);
- Método (incluindo todos os tópicos necessários à caracterização do estudo);
- Resultados esperados;
- Viabilidade de execução;
- Orçamento;
- Cronograma de execução da pesquisa;
- Plano de Trabalho do Discente (para todo período de vigência da IC, especificando as atividades a serem executadas por cada discente, em caso de projetos contendo mais de um estudante de IC);
- Bibliografia.

Formatação do projeto:

O projeto deverá possuir no máximo 6 páginas (contabilizadas a partir da introdução) e a seguinte formatação: fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas, tamanho da página configurada para A4, margens esquerda e superior 3,0, direita e inferior 2,0. Tópicos separados por números arábicos, negrito e sublinhado.

- Auxiliar o aluno de IC na elaboração dos relatórios técnico-científicos emitindo suas correções e parecer.
- Supervisionar a frequência e dedicação dos alunos no desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo comunicar imediatamente ao NEPE o descumprimento dos deveres atribuídos a ele.
- O orientador é o único responsável pela orientação do estudante.
- É vedado ao orientador repassar a outrem a orientação de seu aluno, salvo o que se preconiza no item 11.1.5 deste edital.
- É de plena responsabilidade do orientador a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa (quando se aplicar).
- Submeter a pesquisa ao CEP ou CEUA, caso a coleta de dados envolva seres humanos ou animais, respectivamente. Entregar o parecer consubstanciado ao NEPE no momento de entrega do relatório parcial ou final da pesquisa.
- A declaração final de orientação do projeto só será liberada após:
 1. Entrega do relatório final ao NEPE e sua aprovação sem ressalvas.
 2. Apresentação dos resultados da pesquisa na III JORNIC da FACHO, na modalidade exposição oral.

3. CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DEVOLUTIVAS DA PESQUISA - NEPE

CRONOGRAMA	
Entrega do relatório parcial	Até 30 de julho de 2020
Entrega do relatório final	Até 05 de fevereiro de 2021
Apresentação do Trabalho na IV JORNIC - FACHO	Abril de 2021

Eu _____, assumo em ____/____/____, junto à Coordenação do NEPE, o compromisso de cumprir integralmente às responsabilidades das funções de professor orientador da pesquisa especificadas nos itens acima.

Assinatura do (a) orientador (a)

ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO
ESTUDANTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)**

1. Identificação do aluno de Iniciação Científica (IC)

Nome Completo: _____

Email: _____ Telefone: _____

Curso: _____

2. Identificação do coordenador/orientador da pesquisa

Nome Completo: _____

Email: _____ Telefone: _____

Curso: _____

3. Identificação do co-orientador da pesquisa (se houver)

Nome Completo: _____

Email: _____ Telefone: _____

Curso: _____

COMPROMISSOS DO (A) ESTUDANTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

- Dedicar-se as atividades científicas que me foram confiadas pelo orientador.
- Cumprir a programação estabelecida no projeto de pesquisa, disponibilizando 20 horas semanais para o desenvolvimento das tarefas.
- Apresentar a produção científica na III JORNIC, sob forma de apresentação oral.
- Redigir com auxílio do orientador os relatórios parcial e/ou final (dependendo da solicitação de prazo de prorrogação). Estes são requisitos obrigatórios.
- Entregar presencialmente os relatórios final e/ou parcial no NEPE em horários de atendimento divulgados pelo núcleo.
- Estou ciente de que o certificado de participação no PIC só será liberado após a entrega do relatório final e submissão da produção científica na III JORNIC da FACHO.

3. CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DEVOLUTIVAS DA PESQUISA - NEPE

CRONOGRAMA	
Entrega do relatório parcial	Até 30 de julho de 2020
Entrega do relatório final	Até 05 de fevereiro de 2021
Apresentação do Trabalho na IV JORNIC - FACHO	Abril de 2021

Eu, _____, assumo em ____/____/____, junto à Coordenação do NEPE, o compromisso de cumprir integralmente as responsabilidades de aluno voluntário especificadas nos itens acima.

Assinatura do (a) estudante (a) de Iniciação Científica (IC)

ANEXO V

Orientações para elaboração de Relatório Parcial/Final de Iniciação Científica

- Quanto à formatação (em acordo com a NBR 14724/ 2011):
 1. Fonte: Times New Roman (norma da faculdade) - Tamanho 12 (todo o texto, inclusive capa); - Tamanho 10 para citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e tabelas;
 2. Títulos de tópicos devem estar escritos em caixa alta e em negrito. Sub-tópicos utilizar apenas negrito;
 3. Cor: Texto em preto, gravuras cores livres;
 4. Parágrafo: Justificado, sem espaço entre eles;
 5. Espaçamento 1,5, exceto nas citações diretas separadas do texto (quando com mais de três linhas), nas notas de rodapé, nas referências no final do trabalho (devem ser separadas entre si por espaço simples);
 6. Margens superior e esquerda: 3 cm; Margens direita e inferior: 2 cm; Tamanho do papel: A4 (210 mm x 297 mm);
 7. Numeração das páginas: da capa até o item sumário, as páginas não devem ser numeradas, mas devem ser contadas a partir da folha de rosto; em seguida, a numeração das páginas será feita com utilização de algarismos arábicos a partir da primeira folha da parte textual. O número da página deverá ser escrito no canto inferior direito de cada página, a 2 cm da borda da folha;
 8. As referências são alinhadas somente à margem esquerda do texto e de forma a se identificar individualmente cada documento, com espaço simples e separadas entre si por espaço simples.

- Quanto ao conteúdo:

Os relatórios final e parcial de iniciação científica deverá possuir os seguintes itens:

- 1 - Capa, contendo: identificação da IES; Identificação do Relatório (se parcial ou final), Título do trabalho; Nome completo do estudante; Nome completo do orientador; Ano corrente;
- 2 - Contra-capa, contendo: identificação da IES; Título do trabalho; Nome completo do estudante; Nome completo do orientador; Período de execução do trabalho. **Se houver necessidade de prorrogação do tempo de execução deverá ser explicitada a necessidade de prorrogação do período de execução* (neste caso deverá ser realizada a entrega do relatório final na data limite divulgada pelo NEPE no edital 2018);**
- 3 - Introdução;
- 4 - Justificativa (podendo estar contemplada na introdução ou em tópico separadamente);
- 5 - Objetivos do estudo;
- 6 - Materiais e Métodos;
- 7 - Resultados;
- 8 - Discussão;
- 9 - Conclusões (apenas para relatório final);
- 10 - Referências - normalizadas de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT 6023, 2002);
- 11 - Trabalho encaminhado para publicação em anais de congresso ou revistas científicas (se houver);
- 12 - Perspectivas de continuidade ou desdobramento do trabalho;
- 13 - Outras atividades acadêmicas do estudante.

Quaisquer dúvidas procurar o NEPE nos horários de plantões da coordenação e monitoria.

ANEXO VI
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Orientador (a): _____

Curso: _____

Título do projeto: _____

Créneos de Avaliação

Relevância social e científica	0 - 1,5 pontos
Justificativa e formulação do problema	0 - 1,5 pontos
Definição dos objetos	0 - 1 pontos
Descrição do método	0 - 2 pontos
Resultados esperados	0 - 1 pontos
Coerência entre a delimitação do problema, dos objetos e o método	0 - 2 pontos
Cronograma de execução das atividades do aluno e plano de trabalho	0 - 1 pontos